



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	082 - R 01113
Em	26 de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 11/2013

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro.

Art. 1.º O subsídio de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 5.684/2012, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro, é reajustado em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em abril de 2013, passando a perceber o subsídio mensal de R\$ 5.863,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Art. 2.º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2013.

Sala de Sessões, 27 de março de 2013.

Ver. Márcio Müller
1.º Secretário

Ver.ª Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Renato Kranz
2.º Secretário

Ver. Roberto Braatz
Vice-Presidente

DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____